

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 31/05/2010

Folha: 1/15

PARECER ÚNICO

49 / 2009 SUPRAM NM

358346 /2010

Indexado ao(s) Processo(s) N°:
0333/2010/001/2010

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome) CNPJ / CPF:
completo):
Prefeitura Municipal de Bocaiúva 18.803.072/0001-32

Empreendimento (Nome Fantasia)
Matadouro Municipal de Bocaiúva

Município:
Bocaiúva

Atividade predominante:
Abate de Animais de Médio e Grande Porte

Código da DN e Parâmetro
D-01-03-1

Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)

Classe do Empreendimento

I () II () III () IV () V () VI ()

Fase Atual do Empreendimento

LP () LI () LO () LOC () Revalidação () Ampliação ()

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

() Não () Sim ⇒ ⇒

Bacia Hidrográfica: **Bacia Federal do Rio Jequitinhonha**

Sub Bacia : **Rio Guavipan**

CD
Vas
PF

2-Introdução

O presente Parecer trata-se da análise do requerimento de Licença Prévia (LP), PA 0333/2010/001/2010 para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**, cuja atividade é o Abate de animais de médio e grande porte. O empreendimento está localizado no setor rural, na rodovia Lino José Figueiredo, no KM 03; S/Nº no sentido Guaraciama.

O empreendimento encontra-se na zona rural do município e apresenta uma área de 30000 m³. A Área a ser construída será 439,37 m². A capacidade máxima será 60 bovinos/dia, evitando assim o abate clandestino. O número de funcionários do matadouro será de se 6 (seis) funcionários em regime de operação de cinco dias por semana, trabalhando 40 horas por semana.

Responde pelo RCA o Engenheiro agrônomo Emilio Rodrigues Versiani Junior com CREA-MG 111840/D

3-Controle Processual

Conforme acima mencionado empreendedor requer a Licença Prévia para o empreendimento localizado na zona rural do Município de Bocaiúva/MG para a atividade de matadouro cujo processo tem como dentre outras normas a previsão da Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 que dispõe:

"Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambiental, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso".

Da Licença Prévia

A referida licença, conforme disposição do inc. I do art. 9º do Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008, é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso e ocupação do solo.

Nesse diapasão a Licença Prévia deve ser fundamentada em informações formalmente prestadas pelo interessado, especificando as condições básicas a serem atendidas durante a instalação e funcionamento do equipamento ou atividade poluidora. Sua concessão implica compromisso da entidade poluidora de manter o projeto final compatível com as condições do deferimento.

Infere-se que o empreendimento está inserido em terreno pertencente ao Município de Bocaiúva conforme matrícula de nº 10628 que ainda não possui reserva legal averbada, porém tal fato não prejudica a concessão da LP ora em comento uma vez que a delimitação e averbação da reserva poderá ser realizada nas licenças posteriores. Possui ainda a certidão de conformidade de localização do empreendimento segundo as leis e regulamentos administrativos do município. A água utilizada no empreendimento será fornecida pela concessionária local - SAAE. Salienta-se que foi acostado aos

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 31/05/2010

Folha: 3/15

autos à Portaria da ANAC nº 2.027/SIE de 11 de dezembro de 2008 na qual informa que revogação da homologação do aeródromo de Bocaiúva interditando-o definitivamente, tal fato afasta a aplicabilidade do art. 2º da Resolução Conama 04/95 que dispõe sobre a proibição da implantação de abatedouros próximos as "ASA"s – Área de Segurança Aeroportuária.

Assim, processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor juntamente com as condicionantes ora estabelecidas; fato que não dispensa, nem substitui a obtenção das outras licenças legalmente exigíveis, nos termos da legislação em vigor.

Concessão Ad Referendum da Licença em questão:

Destaca-se que o Município de Bocaiúva solicitou ao órgão ambiental a concessão do ad referendum da Licença Prévia com objetivo de assegurar as verbas provenientes do Ministério da Integração Nacional. Tal concessão tem como base legal as disposições constantes no inciso V do artigo 8º do Decreto Estadual nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007, que prevê *in verbis*:

Art. 8º - Compete ao Presidente:

(...)

V - decidir casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do Conselho, ad referendum da unidade competente do COPAM, mediante motivação expressa constante do ato que formalizar a decisão.

Isto posto, presentes no processo os requisitos básicos a serem atendidos no que tange a sua localização e concepção demonstrando viabilidade para sua instalação e operação sugerimos à concessão da Licença Prévia (LP) bem como o ad referendum ao empreendimento do Município de Bocaiúva/MG para a atividade de matadouro, localizado na zona rural do município de Bocaiúva/MG, com prazo de 04 anos, observadas as condicionantes anexas

4. Caracterização do empreendimento

O Abatedouro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA** encontra-se em zona rural do município de Bocaiúva. Não existem núcleos populacionais ao entorno do empreendimento. O entorno é caracterizado pela presença áreas antropizadas de cerrado.

O município de Bocaiúva está inserido na Bacia Federal do Rio Jequitinhonha e sub bacia do Rio Guavipan, com uma população de 44657 habitantes.

O município de Bocaiúva não apresenta Aeródromo em funcionamento, portanto não é necessário anuêncio da Agencia Nacional de Aviação Civil (ANAC) de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA 04/1995.

5- Do Processo produtivo dos Bovinos

O abatedouro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA** irá abater 60 bovinos/dia. O matadouro municipal de Bocaiúva terá como função o abate apenas de bovinos, sendo que o matadouro não processará produtos derivados deste sistema, uma vez que a função das instalações, são apenas de promover a recepção, abate e separação das peças e quartos dos animais.

a) Descrição do processo produtivo

Os animais do setor rural do município e dos distritos serão conduzidos ao matadouro, onde serão instalados nos currais e permanecerão por um período total de espera condizente de 12 horas até o início do abate.

b) Curral de Recepção

Os bovinos serão desembarcados no curral de recepção onde permanecerão por 10 horas com grande oferta de água, até serem conduzidos ao curral de pré-abate.

c) Curral de Pré-abate

Neste local os bovinos permanecerão por mais 2 horas, onde receberão aspersão de água com uma pressão de 3,0 atmosferas (3,03Kgf/cm²), e 15 ppm de cloro, com o objetivo de limpar a pele do animal para assegurar uma esfola higiênica e reduzir a poeira, reduzindo assim a quantidade de resíduos na sala de matança. Em seguida os animais são conduzidos ao corredor de abate, onde receberão nova aspersão com água, os mesmos seguiram até a seringa, que dá acesso ao Box de atordoamento. Os dois currais serão geradores de resíduos sólidos (fezes), estas serão removidas juntamente com a urina pela raspagem dos pisos dos currais onde terão destinação adequada que será discutida a seguir.

Processo de Abate Bovino

a) Processo de Atordoamento

Após chegada ao Box de atordoamento; o animal receberá a inserção de uma forte pancada no cérebro, de modo a causar uma disfunção da atividade cerebral devido a uma dramática mudança de pressão; em seguida o animal é erguido por guinchos elétricos para que ocorra a sangria.

b) Processo de Sangria e Esfola

A sangria é realizada pela abertura sagital da barbela, e secção da aorta anterior e veia cava anterior no início da artérias carótidas e final das veias jugulares. No instante seguinte ocorrerá à serragem dos córneos e a retirada do couro que seguem para a mesma seção, em seguida é retirada os mocotós que seguem para seção própria.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 31/05/2010

Folha: 5/15

c) Processo de Evisceração e Inspeção

A retirada das tripas/vísceras e rumens/buchos ocorrerá através da abertura do peito com o auxílio da serra elétrica, nesta etapa, quando solicitado pelos órgãos de inspeção sanitária, haverá verificação das tripas/vísceras; que seguem para seção própria juntamente com os rumens/buchos, nesta etapa também são retirados os miúdos, que seguirão para a mesma seção que receberá as cabeças;

Em seguida ocorrerá a separação dos quartos/carcaças que serão pesados e vistoriados caso haja necessidade. Após este processo os quarto/carcaças sem descarne serão conduzidos à sala de resfriamento, ou destinados diretamente para expedição.

Todos os processos supracitados irão gerar resíduos sólidos e líquidos que serão detalhados na Licença de instalação.

6-Caracterização Ambiental

O empreendimento em questão está localizado no Norte de Minas, no Município de Bocaiúva as margens no setor rural, na rodovia Lino José Figueiredo, no KM 03; S/Nº no sentido Guaraciama.

A paisagem predominante de relevo é montanhosa, entrecortada por chapadas e várzeas. O solo é silto-arenoso com teores elevados e baixo fósforo e potássio.

O clima é quente e úmido, estação seca no inverno e chuva no verão, com precipitação media anual de 1100 a 1600 mm. A temperatura media anual é de 24,4 °C.

A Área do empreendimento está dentro do registro geral de classificação geológico de formação Protezoica. E grupo banbuí –Siltitos, ardósia, filitos, calcíferos e argilitos e quartizito.

O empreendimento está a uma distância aproximada de 3 km de núcleos populacionais do município de Bocaiúva.

No quesito Unidades de Conservação e Área Prioritária para a conservação da Biodiversidade, as informações foram obtidas em consulta à base de dados Georeferenciados no SIAM ([/www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmg/jsp/rel_indic.htm](http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmg/jsp/rel_indic.htm)) acessado no dia 27/05/2010 ás 09:54.

1 - Restrição Ambiental Relação de Unidade de Conservação distante até 10 Km

Nenhuma indicativo de restrição encontrada.

Relação de Corpos D'água distante até 30 metros

Nenhuma indicativo de restrição encontrada.

Relação de Corpos D'água distante entre 30 e 500 metros

Nenhuma indicativo de restrição encontrada.

2 - Áreas Prioritárias para Proteção à Biodiversidade

Nenhuma indicativo de restrição encontrada.

MEIO BIÓTICO

FLORA

Caracterização da Flora

O Município de Bocaiúva/MG está inserido no Bioma do Cerrado com suas várias subdivisões, Eucalipto, Floresta Estacional Decidual Montana e Semi-Decidual Montana, conforme se verifica no Mapeamento Florestal realizado pelo IEF, em conjunto com a Universidade de Lavras, em 2007 (informações obtidas no <http://inventarioflorestal.meioambiente.mg.gov.br/>) mostrado abaixo pela tabela, prevalecendo (49,09 %) nas áreas as fitofisionomias do **Cerrado e suas subdivisões (Campo Cerrado, Campo limpo, Campo sujo, Cerrado Sensu Stricto e Campo Rupestre)**.

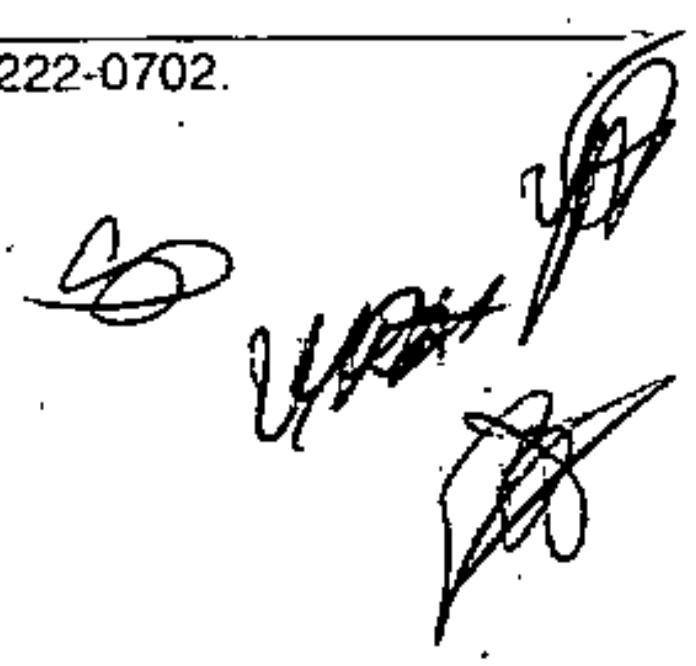
Tabela de Fitofisionomias – Bocaiúva/MG Área 2005(ha) % Área 2007 (ha) %

	Área 2005(ha)	%	Área 2007 (ha)	%
Campo Cerrado	38474.91	11.90	38378.52	11.87
Campo (limpo e sujo)	27882.9	8.629	27637.74	8.553
Campo Rupestre	36495.18	11.29	36470.88	11.28
Cerrado Sensu Stricto	55844.55	17.28	55013.76	17.02
Eucalipto	7281.63	2.253	8769.78	2.714
Floresta Estacional Decidual Montana	6129.81	1.897	6129.63	1.897
Floresta Estacional Semidecidual Montana	2887.47	0.893	2848.41	0.881
Vereda	62.64	0.019	62.64	0.019

A região onde pretende-se implantar o empreendimento, Matadouro Municipal de Bocaiúva, situa-se na saída de Bocaiúva em direção a Guaraciama/MG, em que têm-se o intuito de instalar a atividade na Fazenda Jacaré que possui uma área de 3,0 ha.

O estudo (Caracterização Biofísica) apresentado caracteriza a cobertura vegetal da área em questão como Cerrado Caducifólio e Cerrado sub-Caducifólio. Na área registrou-se unidades de espécies arbóreas de grande porte responsável por apenas 5% da vegetação, sendo que 40% das espécies de regeneração primária e 55% de espécies arbustivas.

O local pode ser caracterizado como pertencente ao Bioma Cerrado subtipo Ralo, constituída de árvores e arbustos (arbóreo- arbustiva) com percentual de cobertura arbórea baixa (podendo variar 5 a 20%) e altura média de dois a três.





**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 31/05/2010

Folha: 7/15

A área na vistoria "in locu" mostrou-se bastante descaracterizada e antropizada devido empréstimos de solo para cascalho, pastoreio dos animais, extração de lenha e atividades exércidas provavelmente pelo antigo proprietário da terra. A vegetação apresenta caracterizada como Cerrado em estágio inicial de regeneração tendo a presença de árvores espaçadas sem formação de sub-bosque, com solo exposto na maioria dos trechos da área com pouca presença de forragem rasteira e vegetação arbustiva/sub-arbustiva favorecendo dessa forma o carreamento de particulados do solo acarretando em início de erosão em alguns pontos.

FAUNA

Matofauna:

Na região do empreendimento nota-se uma multiplicidade de espécies, dentre as quais podemos citar: Saruê., Veado catingueiro, raposa, mico entre outras espécies.

Avifauna:

Anu, joão de barro, beija-flor, Seriema, inhambu, sofrê,

No quesito Unidades de Conservação e Área Prioritária para a conservação da Biodiversidade, as informações foram obtidas em consulta à base de dados Georeferenciados no SIAM ([/www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmg/jsp/rel_indic.htm](http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmg/jsp/rel_indic.htm)) acessado no dia 27/05/2010 às 09:54.

1 - Restrição Ambiental Relação de Unidade de Conservação distante até 10 Km

Nenhuma indicativo de restrição encontrada.

Relação de Corpos D'água distante até 30 metros

Nenhuma indicativo de restrição encontrada.

Relação de Corpos D'água distante entre 30 e 500 metros

Nenhuma indicativo de restrição encontrada.

2 - Áreas Prioritárias para Proteção à Biodiversidade

Nenhuma indicativo de restrição encontrada.

ZEE- Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais

Conforme consulta realizada no portal do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais através da poligonal do empreendimento, a propriedade encontra-se inserida em área caracterizada como de Vulnerabilidade Natural média em 100%. Com relação à integridade da Flora do empreendimento, o mesmo é classificado como muito baixa em 100% da área.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 31/05/2010

Folha: 8/15

A vulnerabilidade dos Recursos Hídricos para a Área do empreendimento em questão foi classificada como média em 100%. O nível de comprometimento da água é considerada em muito baixa em 100% da área da poligonal condicionado a fatores como a muito baixa quantidade de água disponível superficial e subterrânea.

Com relação à Vulnerabilidade do Solo do empreendimento, o mesmo é classificado como apresentando Vulnerabilidade baixa em 100%. Os componentes que estão condicionando para a Vulnerabilidade baixa do Solo são referentes à Susceptibilidade à degradação/Estrutura do Solo, Probabilidade de Contaminação Ambiental pelo Uso do Solo (muito baixa em 100% da área) e Taxa de Decomposição da Matéria Orgânica do solo.

O mapeamento de solo simplificado da área do empreendimento de acordo com a poligonal da área lançado no Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE de Minas Gerais classificou o solo como latossolo em 100%.

Reserva Legal

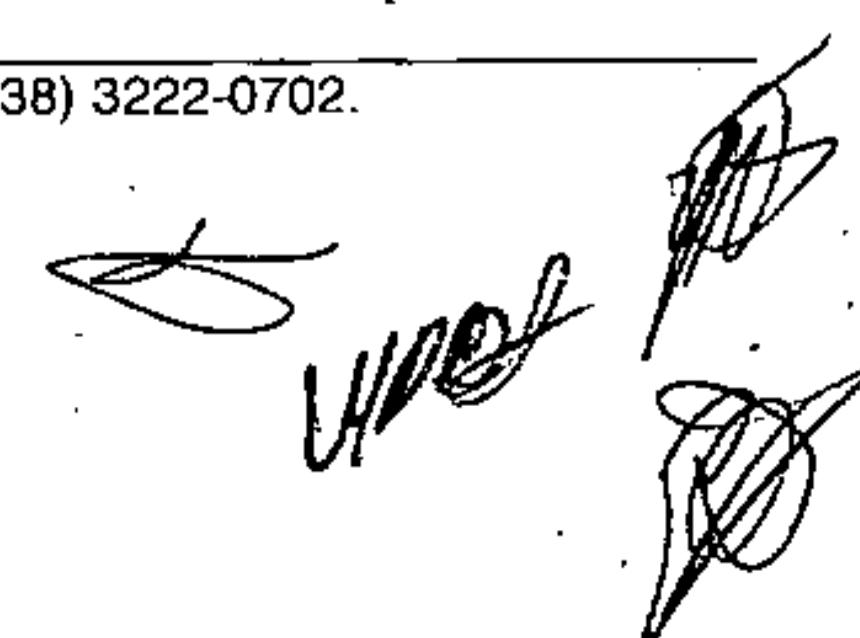
O empreendedor, Prefeitura Municipal de Bocaiúva, apresentou Certidão de Inteiro Teor da Matrícula de nº 10628, livro 2-RG da Comarca de Bocaiúva, de um imóvel constituído por parte de terras da Fazenda Jacaré, com área de 3,0 ha (três hectares). A referida Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do imóvel não possui Termo de Responsabilidade de Averbação de Preservação de Reserva Legal.

De acordo com o Requerimento de Intervenção Ambiental da pág. 004 do processo 02243/2010, requer a regularização da Reserva legal com demarcação e averbação de 0,6 ha do imóvel o que correspondente ao mínimo de 20% (vinte por cento) da área total da propriedade de 3,0 ha, conforme exigido pela lei estadual 14.309/2002.

Foi proposta a área de Reserva Legal em Planta Topográfica, com memorial descritivo.

Na realização de vistoria objetivando a análise da viabilidade técnica, ambiental e principalmente locacional do empreendimento, a área proposta para reserva legal, mostrou-se ser uma área com vegetação representativa da propriedade. Entretanto, na área de proposta para Reserva Legal foram detectadas alguns fatos que deverão ser corrigidos para que a mesma possa ser averbada. Os fatos que foram observados na vistoria foram: presença de fezes de animais ruminantes (bovinos ou outros); a área apresentou inicio de focos de erosão laminar; descaracterização provavelmente influenciada também pela presença dos animais domésticos de lindeiros (confrontantes) cercada além de possível extração de lenha.

A área apresentada teve como justificativa a falta de outra alternativa locacional de um melhor local já que se trata de uma área relativamente pequena e que apresenta-se bastante antropizada. Entretanto, foi detectada um porção situada na parte mais ao norte da propriedade que poderia ser lançada como reserva legal por ser uma área com a vegetação mais expressiva.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 31/05/2010

Folha: 9/15

A área apresentada pode ser levada considerando há justificativa da falta de outra alternativa locacional para o local de reserva legal. Esse local proposto será uma melhor alternativa locacional já que se trata de uma área relativamente pequena e que apresenta-se bastante modificada.

O local proposto para a futura averbação apresenta em um local contíguo e caracterizado como uma área de Cerrado em estágio inicial de regeneração com espécies como Jatobá do cerrado, angico, aroeira, cagaita, gonçalo entre outras.

Levando em consideração os fatores acima citados deverá ser apresentado um Plano ou Projeto Técnico para recomposição da vegetação da área proposta como reserva legal visando assegurar a preservação da biodiversidade e dos recursos naturais da propriedade rural, além de estar cumprindo a exigência legal.

Do Requerimento Para Intervenção Ambiental

PARECER TÉCNICO

PROPRIEDADE: Fazenda Jacaré

EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Bocaiúva.

EMPREENDIMENTO: Matadouro Municipal de Bocaiúva.

MUNICÍPIO: Bocaiúva-MG

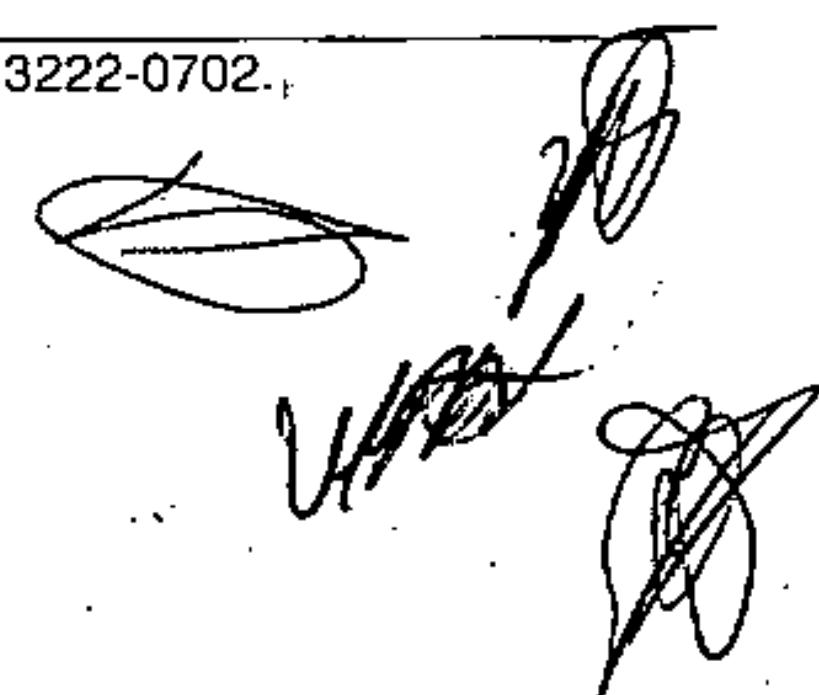
Área total da propriedade	3,0 ha
Área proposta para averbação de Reserva Legal	0,6 ha
Área total pleiteada para supressão	0,8 ha

O empreendimento requer a supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca de 0,8 ha para implantação da infra-estrutura do Matadouro Municipal, entretanto, não foi apresentado um Plano de Utilização. Pretendida para a requerida área de supressão, sendo necessário que proceda a apresentação do mesmo conforme anexo II e V da Portaria IEF191/2005, para requerimentos que envolvam supressão da vegetação nativa para alteração de uso do solo.

O requerente deverá indicar o uso proposto para a área requerida. A intervenção deve prever alteração de uso de solo (remoção da vegetação nativa de determinada área para uso alternativo do solo para implantação do projeto).

Nos termos da legislação vigente, deverá ser dado aproveitamento socioeconômico a todo produto florestal cortado, colhido ou extraído, bem como os seus resíduos. Portanto, o requerente deverá informar a destinação pretendida para o material lenhoso oriundo da intervenção, podendo o produto ou subproduto ser comercializado, utilizado para uso interno da propriedade ou mesmo incorporado ao solo, no caso de existir viabilidade técnica.

Diante do exposto acima, o local de implantação da infra-estrutura terá um impacto reduzido devido ser uma área pequena e descaracterizada, portanto tornando uma alternativa locacional favorável a implantação do empreendimento devendo ser apresentado um Plano de Utilização Pretendida para área.



7-Das Áreas de Preservação Permanente (APP)

Na área não apresenta nenhuma área de preservação permanente conforme classificação do art.10 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002.

8-Da Utilização dos Recursos Hídricos

Não existe exploração de recurso hídrico no empreendimento. O fornecimento de água se dará pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Bocaiúva. Existe um documento anexado ao processo uma manifestação do SAAE sobre a viabilidade de atendimento da futura demanda. A estimativa de consumo diário do matadouro de 168 m³ de Água/dia.

O córrego taboquinhas será o corpo receptor do efluente "tratado". O projeto contemplará uma ETE no projeto técnico-ambiental do empreendimento, onde o empreendedor deverá ter o desempenho da ETE em um nível que permita o "efluente tratado" estar dentro enquadramento legal para a disposição em cursos de água sem alterar sua classificação inicial e dentro dos critérios técnicos pertinentes.

O curso d'água mais próximo está a uma distância de 1300 m da área de implantação da Estação de tratamento de efluentes

9-Descrição dos Impactos identificados

Durante a operação do empreendimento serão gerados efluentes líquidos, resíduos sólidos gerados no processo produtivo como papel, papelão, plásticos, madeira, embalagens, lodo biológico que será gerado no sistema de tratamento de esgoto sanitário, emissões atmosféricas e os efluentes sanitários provenientes da lavagem dos sanitários/vestiários, e as águas pluviais gerados durante o período chuvoso.

Efluentes líquidos industriais do matadouro: Deste processo serão produzidos em média 350 litros /Unidade animal por dia de efluentes (sangue, vômitos, água utilizada para a lavagem das carcaças e do piso) com o abate de 60 cabeças/dia serão produzidos um total 21.000 litros de efluentes por dia, que serão conduzidos para um sistema de captação. Este efluente, é destinado para uma calha que denomina-se "linha vermelha". Esta, responsável por absorver todo sangue e vômito gerado na sala de matança, na decapitação, seção de recebimento das cabeças, seção de recebimento dos mocotós, retirada dos couros, recepção dos miúdos; além de todo o volume de água utilizado para a realização da limpeza da sala de matança e das seções aqui descritas. A linha vermelha conduzirá todo efluente líquido para o desarenador, em seguida para a RAFA e posterior a Lagoa Facultativa, em seguida segue para o Rio Guavipan.

Efluentes líquidos oriundos dos sanitários: O matadouro possuirá 02 banheiros sendo um destinado aos funcionários (masculino) e outro a funcionárias (feminino) ou visitantes. O volume produzido pelos banheiros será de 490 litros/dia, sendo considerados um volume médio segundo NBR 7229/93, que disserta quanto à geração de efluentes industriais, assim como a quantidade de água utilizada é de aproximadamente 70 litros/pessoa/dia.Os efluentes gerados pelos banheiros serão conduzidos para um sistema de captação denominado "linha marrom".Estes efluentes serão conduzidos até o desanerador

para a retirada de areias e demais sedimentos inertes. Logo após a linha marrom conduzirá os efluentes para o sistema de tratamento no Reator Anaeróbico de Fluxo Ascendente (RAFA).

Resíduos Sólidos: São gerados nos currais, no processo produtivo e após a matança e setores administrativos.

Currais: os resíduos gerados nos currais são classificados como estercos bovinos, juntamente com pêlos e Pedaços de Cascos. Em média são considerados um volume de 15 Kg de esterco por dia, para sistemas semi-confinados, segundo Embrapa/ Gado de Corte. Considerando o tempo de permanência de 12 horas e a dieta ser apenas com o consumo de água, tem-se uma produção de 6,3 kg de resíduos por animal por dia, perfazendo um total de 378 kg de esterco por dia. Estes serão removidos através do processo de Peneira Estática.

Processo Produtivo: Os resíduos gerados como resultado do processo produtivo como: couros, 60 peças diárias, cujo destino final, mercado consumidor local. Os resíduos com origem no sistema digestivo dos animais (rumens, buchos, vísceras e tripas) serão retirados e encaminhados para Peneira Estática. Os rumens, buchos, vísceras e tripas depois de esvaziados e limpos serão repassadas ao mercado local (açougue).

Setores administrativos: Os Resíduos gerados no escritório e banheiros como: papel, plástico e vidros após serem separados nos recipientes correspondentes a coleta seletiva do matadouro, serão recolhidos diariamente e levados ao aterro municipal do município de Bocaiúva.

Emissões atmosféricas :Não haverá caldeira no empreendimento como consta no RCA. Portanto a atividade não gerará nenhum resíduo particulado na atmosférica, portanto, não haverá necessidade de medidas corretivas.

Ruídos: Diante da atividade em questão, as propagações de ondas sonoras (ruídos) deverão ficar retidas no interior das edificações geradores das mesmas. Portanto não haverá emissões sonoras significativas ao ambiente externo ao matadouro.

Aguas pluviais – deverá ser motivo de preocupação qualquer processo erosivo durante a fase de implantação do empreendimento. Logo ações de drenagem da área da construção devem ser feitas concomitantes com a estabilização dos taludes produzidos na área da construção do empreendimento.

10- Medidas Mitigadoras

Como se trata de um empreendimento em fase de projeto, o principal objetivo desta análise é a avaliação da viabilidade técnica e ambiental de localização do empreendimento, tanto é que não é solicitado nessa fase os projetos de controle ambiental (PCA) que será adotado como medida de controle dos impactos ambientais.

Pretende-se utilizar, para os efluentes líquidos, um sistema composto por peneirá estática, que irá remover a parte sólida, em seguida será destinada ao desanerador seguido por Reator Anaeróbico e da mesma para lagoa Facultativa. Se bem dimensionado e operado de forma adequada, conseguem-se excelentes resultados na redução da carga orgânica, com um efluente final apto a ser lançado no curso d'água, segundo os parâmetros estabelecidos pela legislação em vigor.

Para os resíduos sólidos orgânicos como esterco, conteúdos estomacais, sangue coagulado, cinzas e o material a ser retido na peneira, pretendem-se adotar um sistema de compostagem que também é considerado uma boa opção para a destinação destes resíduos, pois, além de conferir o tratamento adequado a estes materiais, produz-se um excelente condicionador de solos que poderá ser utilizado em áreas agrícolas, desde que haja a devida orientação técnica.

Quando do requerimento da licença de instalação, o empreendedor deverá apresentar de forma detalhada os projetos das estruturas de tratamento de efluentes a serem adotadas, com o memorial de cálculo, adotando-se as tecnologias mais recentes sobre o assunto e de acordo com os volumes de efluentes a serem gerados. Ocasão em que os mesmos serão avaliados.

A disposição de resíduos como papel, plásticos, restos de embalagens, caixas de madeira e o lixo em geral, serão coletados em recipientes apropriados e destinados de forma adequada, dando preferência à reciclagem daqueles que puderem ser aproveitados.

As águas pluviais deverão ser coletadas por canaletas específicas e encaminhadas para fora do empreendimento, preferencialmente para áreas onde possa haver a infiltração das mesmas, evitando-se o aporte de águas pluviais ao sistema de tratamento de efluentes.

Ainda como medida mitigadora e visando reduzir o impacto visual, recomenda-se a implantação de um cortinamento arbóreo com espécies nativas no entorno do empreendimento.

11- Discussão

Os estudos ambientais apresentados atendem às exigências previstas nos termos de referência referentes à atividade, no que se refere à viabilidade locacional e ambiental do mesmo, contemplando de forma satisfatória todas as fontes de poluição previstas para o empreendimento.

12- Conclusão

Este parecer é favorável à concessão da Licença Prévia do empreendimento Prefeitura Municipal de Bocaiúva para a atividade de abate de animais médio e grande porte situado no município de Bocaiúva, condicionando esta licença ao atendimento das exigências no ANEXO I dentro dos prazos estipulados.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do Certificado de Licenciamento Ambiental a ser emitido.

13- Parecer Conclusivo

Favorável: Não Sim

14-Validade da licença

4 (quatro) anos

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 31/05/2010

Folha: 13/15

Anexo I

PARECER ÚNICO

12/ 2009 SUPRAM NM

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:

00333/2010/001/2010

/2010

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

2. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Prefeitura Municipal de Bocaiúva	CNPJ / CPF: 18.803.072/0001-32
Empreendimento (Nome Fantasia): Matadouro Municipal de Bocaiúva	
Município: Bocaiúva	
Atividade predominante: Abate de animais de médio e grande porte	
Código da DN e Parâmetro D-01-03-1	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
<input type="checkbox"/> Pequeno () <input checked="" type="checkbox"/> Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	<input type="checkbox"/> Pequeno () <input type="checkbox"/> Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento	
I (<input type="checkbox"/>) II (<input type="checkbox"/>) III (<input type="checkbox"/>) IV (<input type="checkbox"/>) V (<input checked="" type="checkbox"/>) VI (<input type="checkbox"/>)	
Fase Atual do Empreendimento	
<input checked="" type="checkbox"/> EP (<input checked="" type="checkbox"/>) LIC (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?	
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim	⇒⇒⇒
Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio Jequinhonha	
Sub Bacia: Rio Guavinipan	

*PP V/PB
BB*

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 31/05/2010

Folha: 14/15

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Fase do Licenciamento
1	Apresentar nova proposta para o local de averbação da reserva legal com memorial descritivo.	Formalização da LI*	LP
2	Apresentar Plano de Utilização Pretendida conforme portaria IEF191/2005.	Formalização da LI*	LP
3	Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) visando conter os focos erosivos apresentados nas áreas da propriedade.	Formalização da LI*	LP
4	Apresentar estudos complementares da Flora e Fauna da área da propriedade.	Formalização da LI*	LP
5	Apresentar projeto de paisagismo a ser realizado no empreendimento inclusive com a estabilização dos taludes e cortina verde.	Formalização da LI*	LP
7	Apresentar Plano de enriquecimento da flora nas áreas de vegetação nativa (plantio de mudas nativas) nas áreas remanescentes do empreendimento. Inclusive com cronograma de execução.	Formalização da LI*	LP

* Após a obtenção da Licença Prévia (LP)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

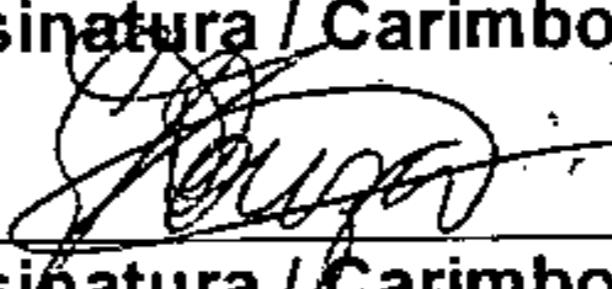
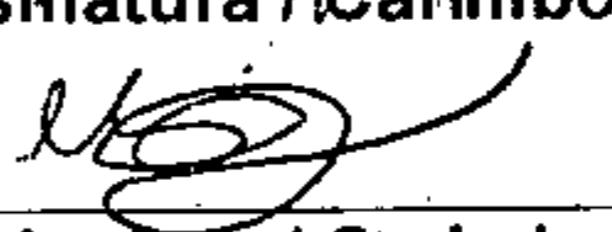
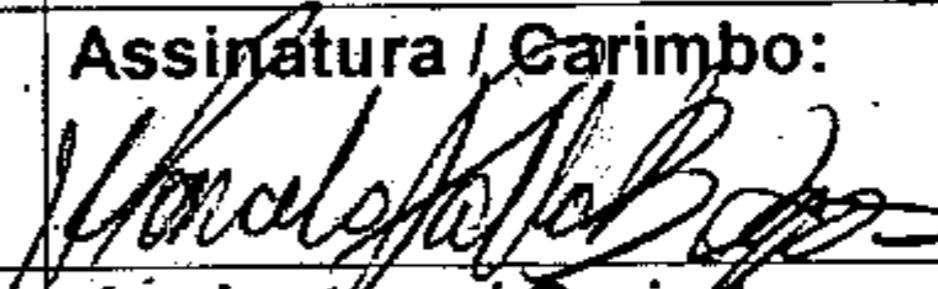
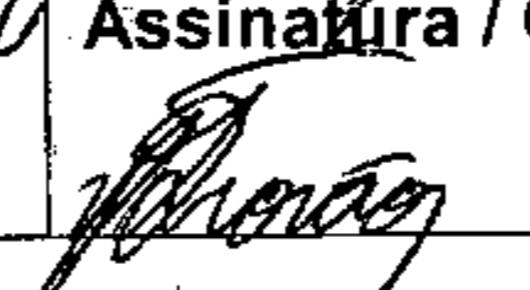
Data: 31/05/2010

Folha: 15/15

8. Data / Responsabilidade Técnica:

Data:

Montes Claros, 29 de Janeiro de 2010.

Diretor de Apoio Técnico Gislardo Vinicius de Souza Rocha	Assinatura / Carimbo: 
Gestor do processo: Adhemar Ventura de Lima	Assinatura / Carimbo: 
Analista Ambiental: Rodrigo Dias Almeida	Assinatura / Carimbo:
Analista Ambiental: Marcelo Pablo Borges Lopes	Assinatura / Carimbo:  Marcelo Pablo Borges Lopes Analista Ambiental SUPRAM-NM - CREA/MG 108069/0
Analista Ambiental/Jurídico: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP, 449172-6